



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12193 , DE 22 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre prorrogação de contratos de trabalho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com art. 37 da Constituição Federal, Lei Estadual nº e Lei Estadual nº 1.184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual nº 1.437, de 25 de janeiro de 2005, com base nos termos da Lei Estadual nº 1545, de 12 de dezembro de 2005 e Ofício nº 874/GGRH/GAB/SESAU/2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 1 (um) ano, a contar das datas constantes do Anexo deste Decreto, os Contratos de Trabalho, dos servidores contratados temporariamente para atender as Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 1.184, de 27 de março de 2003 e Lei Estadual nº 1.437, de 25 de janeiro de 2005 e Lei Estadual nº 1545, de 12 de dezembro de 2005, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar dada constante do Anexo Único deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	PRORROGADO A PARTIR DE
ANDRÉ LUIZ PETERMAN	MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA	4/5/2006
HUGO LOBO MEJÍA	MÉDICO - ONCOLOGISTA	24/5/2006
INRI AUXILIADORA LEITE DE LIMA	ESTATÍSTICO	2/5/2006
JOÃO BOSCO MAFRA TENÓRIO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	12/5/2006
MARIA DOROTÉIA PASSOS DE AZEVEDO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	4/5/2006
MARIA ZELINA NETA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2/5/2006